



COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

CNPJ Nº 00.418.160/0001-55

COMURG / PROTOCOLO
PLS.: 04
MAT.: 253308
ASS: <i>[assinatura]</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação do balanço geral e demonstrações Financeiras da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV e Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB do exercício de 2020 no Diário Oficial do Estado de Goiás

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação do balanço geral e demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, nos termos do artigo 289 da Lei Nacional nº 6.404/76. E, considerando que o Balanço Geral de 2020 foi realizado e remetido ao Tribunal de Contas dos Municípios em 30/06/2020, faz-se necessária a sua publicação para atendimento à legislação específica, bem como proceder com os trâmites para aprovação das Contas Anuais 2020 junto à Assembléia Geral da COMURG.

2.2 Salientamos que a Agência Brasil Central - CNPJ 03.520.902/0001-47, possui competência institucional exclusiva na produção, impressão e comercialização do jornal Diário Oficial do Estado, conforme Decreto nº 9.529/2019.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 As publicações serão efetuadas somente dos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

3.2 A publicação deverá ser efetuada no prazo de 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Divulgação da matéria diagramada que





COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

CNPJ Nº 00.418.160/0001-55

ocorrerá por meio de envio de e-mail, respeitando o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

COMURG / PROTOCOLO
FLS.: 05
MAT.: 253308
ASS: <i>Barão</i>

3.3 O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.

3.4 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

4. PRAZO

4.1 O serviço de publicação será realizado uma única vez no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da ordem de serviço e da matéria a ser publicada.

5. DO PREÇO

5.1 A contratada deverá indicar o preço unitário por centímetro coluna (cm/col).

5.2 Nós preços deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.

6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em parcela única por meio Documento de Arrecadação de Receitas Estadual - DARE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar as publicações no prazo estabelecido.





COMURG / PROTOCOLO
PLS.: 06
MAT.: 253308
ASS.: <i>placido</i>

COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

CNPJ Nº 00.418.160/0001-55

7.2 Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

7.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem previa anuência do contratante.

7.4 Emitir Nota Fiscal apresentando os respectivos documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

7.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos Tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Goiânia, 26 de agosto de 2021

Emanuel de Paula Brito

Coordenação de Controle Contábil

EP Brito
Emanuel de P. Brito
Contador / COMURG
CRC-GO 22329 / O

